

Ofício nº 0183/2018 – GP.

Betânia, 23 de novembro de 2018.

Ao Ilustríssimo Sr. Presidente
Durvanil Barbosa de Sá Júnior
Câmara Municipal de Vereadores de Betânia – PE

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 016/2018 aprovado por esta câmara no dia 20 de novembro do corrente ano, foi sancionado por este executivo municipal e deu origem a Lei nº 752/2018 de 23 de novembro de 2018.

Na oportunidade encaminho em anexo a cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

Recb em 28/11/18

Josielton José da Silva
Assessor do Presidente
CPF: 113.688.344-42

Lei n.º. 752/2018

EMENTA: Determina que o dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro, seja feriado Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro, passa a ser considerado feriado nacional a ser celebrado anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, em 23 de novembro de 2018.


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito Constitucional

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos de comprovação legal, que a Lei nº 752/2018, na qual **determina que o dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro, seja feriado Municipal**, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 23 de outubro de 2018.

Betânia, 23 de novembro de 2018.


Mario Gomes Flôr Filho
Prefeito